

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 81/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 17/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRAMAIA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72, inciso VIII, e no art. 74, inciso III, alínea “c”, e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base nos documentos constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe,

CONSIDERANDO os elementos constantes dos autos, que evidenciam a inviabilidade de competição e justificam a contratação direta por inexigibilidade de licitação, especialmente quanto à escolha do contratado e à compatibilidade dos preços praticados;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com a documentação exigida, demonstrando que o contratado possui habilitação e qualificação técnica compatíveis com o objeto, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o **PARECER JURÍDICO**, que atesta o cumprimento dos requisitos legais e manifesta-se favoravelmente à contratação, no âmbito do controle prévio de legalidade (art. 53, §4º, da Lei nº 14.133/2021);

CONSIDERANDO a manifestação do Setor Contábil, que certifica a estimativa de despesa e a compatibilidade com a previsão orçamentária, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação direta, mediante Inexigibilidade de Licitação nº 17/2026, referente ao presente Processo Administrativo, por atender aos requisitos legais e não apresentar vícios de legalidade ou legitimidade, visando à contratação da empresa **ELITE EDUCACIONAL CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.320.892/0001-22, com endereço na 1ª Rua Marimbus, nº 24, Alto do Ibirapitanga, CEP 46.830-000, no Município de Andaraí – BA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com notória especialização para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria educacional, destinados ao planejamento, organização, execução e acompanhamento do Processo Seletivo Interno de Qualificação e Habilitação para o exercício das funções de Diretor e Vice-Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Iramaia – Bahia, conforme condições, especificações e etapas estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada e aceita.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea “c”, e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DETERMINAÇÕES:

1. Proceda-se à formalização do contrato administrativo;
2. Promova-se a divulgação do presente Termo de Autorização e do instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município, observadas as disposições e os prazos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021;
3. Após as formalidades legais, encaminhem-se os autos ao setor competente para acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Iramaia - BA, 10 de agosto de 2026

Agripino Ramos da Silva
Prefeito Municipal